



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

Resolução 027/2011

Aprovado única Discussão
Por 08 votos a favor e 00 contra.
Data das Reuniões 03/05/2011

Altera membros das Comissões Permanentes,

Conforme Regimento Interno e dá outras providências.

Considerando que conforme o artigo 82 do Regimento Interno o Presidente da Câmara Municipal *só vota em caso de empate.*

Considerando que conforme o § 2º do artigo 90 do Regimento Interno, os suplentes *substituirão os membros efetivos em impedimentos.*

Considerando que no artigo 96 do Regimento Interno, a designação dos membros das comissões permanentes (...), prevalecerá pelo prazo *de 01 (um) ano.*

O Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, promulga a seguinte resolução, após sua aprovação:

Art. 1º O Presidente Titular da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação e Assuntos Diversos passa a ser o presidente suplente desta Comissão.

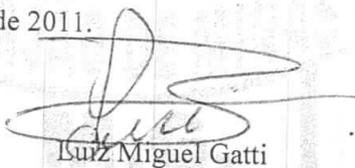
Art. 2º O Relator titular da Comissão Permanente de Saúde e Saneamento Básico passa a ser o Vereador suplente desta mesma Comissão.

Art. 3º O Relator titular da Comissão Permanente de Administração e Obras Públicas passa a ser o vereador suplente desta mesma Comissão.

Art. 4º As demais Comissões Permanentes não terão alteração em sua formação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2011.


Luiz Miguel Gatti

Presidente da Câmara